

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

PORTARIA-ESMAM - 242021

Código de validação: A7FC255BB6

PORTARIA-ESMAM - 24/2021

Dispõe sobre os requisitos e as condições para participação no processo seletivo para o curso de Mestrado em Ciências Sociais, na modalidade Mestrado Interinstitucional (MINTER) a ser ofertado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (Pucminas) em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM) e a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA).

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas Leis nº 8414/2006 e nº 8446/2006,

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) nº 7, de 11/12/2017, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 243, de 06/11/2019, que regulamenta a apresentação e o acompanhamento dos Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI);

CONSIDERANDO a Resolução TJMA nº 20/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da ESMAM;

CONSIDERANDO a Portaria ESMAM nº 14/2019, que cria o Programa de Pós-graduação e Pesquisa (PPGP), no âmbito da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo administrativo processo administrativo nº 39016/2020-TJMA, e o contrato de prestação de serviços nº 0011_I/2021 – TJMA, cujo objeto é a oferta do curso de Mestrado em Ciências Sociais, na modalidade Mestrado Interinstitucional (MINTER) a ser ofertado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (Pucminas), atendendo às demandas de 17 (dezesete) profissionais do quadro funcional do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA);

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

Art. 1º. Estabelecer os requisitos e as condições para participação de profissionais do quadro funcional do TJMA no processo seletivo para o curso de Mestrado em Ciências Sociais, na modalidade Mestrado Interinstitucional (MINTER) a ser ofertado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (Pucminas) em São Luís.

Art. 2º. O curso de Mestrado em Ciências Sociais – modalidade MINTER - terá 17 (dezesete) vagas para discentes, sendo beneficiários profissionais atuantes no TJMA, cuja duração será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data aula inaugural prevista para 01/10/2021.

Parágrafo único – Serão elegíveis às vagas do MINTER em questão somente profissionais do quadro do TJMA que exercem a magistratura e demais servidores estatutários, que tenham cumprido o estágio probatório, com graduação completa em qualquer área do conhecimento.

Art. 3º. Para cumprimento dos créditos necessários e participação nos seminários e grupos de pesquisa, o curso se dará presencialmente, em turma especial implementada em São Luís, MA, nas dependências da AMMA, sendo também composto por atividades complementares na modalidade presencial por videoconferência em plataforma online disponibilizada e gerida pela Pucminas, por intermédio da rede mundial de computadores.

Art. 4º. Ficam definidas as seguintes responsabilidades e condições para custeio do curso em questão:

- I. O custo total do curso, por discente, é de R\$ 56.470,56 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ R\$ 2.352,94 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o processo administrativo nº 39016/2020-TJMA, contrato firmado entre o TJMA, a ESMAM, a AMMA, a Sociedade Mineira de Cultura e a Pucminas.
- II. O TJMA arcará com 30% (trinta por cento) do custo mensal, no valor de R\$ 705,88 (setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), e o discente se responsabilizará pelo custeio dos 70% (setenta por cento) restantes, no valor de R\$ 1.647,06 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos) descontados da folha de pagamento em 24 (vinte e quatro) meses.
- III. Ao ser efetivada a sua matrícula pela Pucminas, o discente deverá assinar termo de compromisso junto à ESMAM e ao TJMA, modelo Anexo II desta Portaria, e autorizar a implementação do desconto em sua folha de pagamento mensal.
- IV. O discente que, por qualquer motivo, deixar de cumprir as atividades exigidas pelo curso e deixar de concluí-lo, exceto nos casos de reprovação por notas, mas mantiver o vínculo com o TJMA, deverá reembolsar, aos cofres públicos, a soma dos valores individuais mensais correspondentes ao TJMA e pagos até a data da sua exclusão no curso, sendo mantida a retenção mensal em folha de pagamento do valor correspondente à mensalidade do curso até o encerramento do curso.
- V. O discente que, por qualquer motivo, deixar de ter vínculo com o MINTER em questão,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

mas mantiver o vínculo com o TJMA, deverá reembolsar, aos cofres públicos, a soma dos valores individuais mensais correspondentes ao TJMA e pagos até a data da sua exclusão no curso, sendo mantida a retenção mensal em folha de pagamento do valor correspondente à mensalidade do curso até o encerramento do curso.

- VI. O discente que, por qualquer motivo, deixar de ter vínculo com o TJMA, deverá, obrigatoriamente, reembolsar, aos cofres públicos, a soma total do custo individual do curso, podendo permanecer matriculado no curso até a sua conclusão.
- VII. Os casos previstos nos itens IV, V e VI, se eventualmente ocorrerem, serão notificados e tratados no âmbito do TJMA por meio de processo administrativo.

Art. 5º. Fica estabelecido, em comum acordo com a Pucminas o seguinte cronograma geral de atividades iniciais:

- a) Período de divulgação e realização das inscrições: 1 a 10 de setembro de 2021;
- b) Publicação da relação de inscrições homologadas pela Pucminas: 14 de setembro de 2021;
- c) Realização da primeira etapa da seleção, em plataforma online: 15 a 16 de setembro de 2021;
- d) Publicação da relação de aprovados na primeira etapa: 17 de setembro de 2021;
- e) Realização da segunda etapa, em plataforma online: 22 a 24 de setembro de 2021;
- f) Publicação do resultado preliminar, por ordem alfabética: 27 de setembro de 2021;
- g) Prazo para recursos: 27 a 28 de setembro de 2021;
- h) Publicação do resultado final, por ordem de classificação: 29 de setembro de 2021
- i) Realização das matrículas - entrega de documentação; e assinatura de Termo ESMAM de Compromisso e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento (Anexo II desta Portaria) e do Termo Pucminas de confirmação de matrícula: 29 a 30 de setembro de 2021
- j) Homologação das matrículas pela Pucminas: 01 de outubro de 2021
- k) Aula inaugural e início efetivo do período letivo: **01 de outubro de 2021**

Art. 6º Todos os procedimentos de inscrição, seleção, efetivação dos resultados finais e das matrículas serão realizadas sob responsabilidade da Pucminas, em condições e procedimentos estabelecidos pelo Edital Pucminas/TJMA/ESMAM/AMMA pelo seguinte endereço na internet: <https://www.pucminas.br/pos/cienciassociais/Paginas/default.aspx>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

§ 1º. Os procedimentos de que trata o *caput* ocorrerão em ambiente virtual, em plataforma disponibilizada e gerida pela Pucminas, e por endereços de e-mail, por intermédio da rede mundial de computadores.

§ 2º. Para realização da inscrição, será necessário acessar ao sítio da internet disponibilizado pela Pucminas e inserir os dados solicitados, endereço na internet: **<https://www.pucminas.br/pos/cienciassociais/Paginas/default.aspx>**

§ 3º. As candidaturas serão aceitas e classificadas de acordo com os seguintes critérios: comprovação do vínculo com o TJMA; não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD); comprovação de graduação em qualquer área de conhecimento, concluída até a data da matrícula no MINTER em questão.

§ 4º. Serão matriculados) somente os primeiros 17 (dezesete) candidatos constantes na relação de classificados homologada pela Pucminas.

§ 5º. A matrícula do discente será confirmada somente com o preenchimento e o envio do *Termo de Compromisso e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento*, segundo o modelo constante no Anexo I desta Portaria., assinado, digitalizado e enviado à ESMAM, até 23:59:59 hs do dia 30/09/2021, pelos endereços de e-mail posgraduacao_esmam@tjma.jus.br e esmam@tjma.jus.br.

§ 6º. Todas as informações relativas aos procedimentos de inscrição, seleção e matrículas serão prestadas pela Secretaria do PPGCS da Pucminas, pelo e-mail csociais@pucminas.br e pelo telefone (31)3319-4952.

Art. 7º. Fica designada a Coordenadoria de Pós-Graduação e Pesquisa da ESMAM para acompanhar todo o processo de inscrição e acesso ao curso, bem como prestar as informações complementares necessárias aos profissionais do TJMA, pelo endereços de e-mail: posgraduacao_esmam@tjma.jus.br.

Art. 8º. A Pucminas poderá prorrogar o prazo para confirmação das matrículas e início efetivo das aulas, caso necessário.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 de agosto de 2021

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Diretor da Escola Superior de Magistratura



ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO CURSO

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA E MODALIDADE	CALENDÁRIO DA OFERTA
Disciplina: Metodologia da Pesquisa Científica	36 horas/aula remota síncrona (presencial por videoconferência)	01 de outubro a 17 de dezembro de 2021
	24 horas/aula presenciais em São Luís	2ª semana de fevereiro de 2022
Disciplina: Teoria Política	30 horas/aula remota síncrona (presencial por videoconferência)	06 de outubro a 15 de dezembro de 2021
	15 horas/aula presenciais em São Luís	2ª semana de fevereiro de 2022
Disciplina: Teoria Sociológica	24 horas/aula presenciais em São Luís	2ª semana de março
	21 horas/aula remota síncrona (presencial por videoconferência)	Aula semanal, 3ª e 4ª semanas de março e durante o mês de abril de 2022
Disciplina: Teoria Antropológica	24 horas/aula presenciais em São Luís	2ª semana de março de 2022
	21 horas aula remota síncrona (presencial por videoconferência)	Aula semanal, 3ª e 4ª semanas de março e durante o mês de abril de 2022
Disciplina: Direito, decolonialidade e diversidade	30 horas/aula presenciais em São Luís	1ª semana de maio de 2022
Disciplina: Direitos Humanos e Sistema de Justiça	30 horas/aula presenciais em São Luís	1ª semana de junho de 2022
Disciplina: Análise de políticas públicas	30 horas/aula presenciais em São Luís	2ª semana de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

Orientações para elaboração da dissertação	Presencial por videoconferência	Durante todo o curso, em acordo com orientador
Qualificação da dissertação	Presencial por videoconferência	Segundo semestre de 2022
Defesa da dissertação	Presencial por videoconferência	Até setembro de 2023
Atividades complementares (opcional): curso livre ou seminário de pesquisa organizado pela Esmam em parceria com PPGCS/Puc Minas. Será realizado um por semestre, a partir de 2022, em datas e formato a serem divulgados no início do semestre.		



ANEXO II

Termo de Compromisso e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento

Pelo presente Termo, eu, _____, profissional integrante do quadro funcional do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), ocupante do cargo _____ sob matrícula nº _____, lotado(a) na comarca _____ setor _____, comprometo-me a participar regularmente do curso de Mestrado em Ciências Sociais – na modalidade Mestrado Interinstitucional (MINTER) - firmado entre a Sociedade Mineira de Cultura, a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (Pucminas), o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) e a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM), sob processo administrativo nº 39016/2020-TJMA, e autorizo o desconto do valor de R\$ 1.647,06 (mil e seiscentos e quarenta e sete reais, seis centavos), consignados em minha folha de pagamento, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, a partir do corrente mês.
Para todos os fins e efeitos de direito, assino em 3 (três) vias de igual teor, sendo uma para meu controle e duas para juntada aos autos nos âmbitos do TJMA e da ESMAM.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) discente

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Diretor da Escola Superior de Magistratura - ESMAM
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/08/2021 09:18 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

